

Tabela III — Trabalho dependente, casado, dois titulares

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 575,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 580,00	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 587,00	1,40%	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 633,00	2,10%	1,40%	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 675,00	2,80%	2,10%	1,40%	0,70%	0,00%	0,00%
Até 726,00	3,50%	2,80%	2,10%	1,40%	1,40%	0,70%
Até 801,00	4,20%	3,50%	2,80%	2,80%	2,10%	1,40%
Até 907,00	5,25%	4,50%	4,50%	3,75%	3,00%	2,25%
Até 988,00	6,00%	5,25%	5,25%	4,50%	3,75%	3,75%
Até 1.048,00	6,75%	6,00%	6,00%	5,25%	4,50%	4,50%
Até 1.124,00	7,50%	6,75%	6,75%	6,00%	6,00%	5,25%
Até 1.205,00	8,25%	7,50%	7,50%	6,75%	6,75%	6,00%
Até 1.300,00	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%
Até 1.401,00	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%
Até 1.537,00	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%
Até 1.683,00	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	11,60%	10,80%
Até 1.840,00	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	12,40%	11,60%
Até 1.945,00	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%	12,40%
Até 2.056,00	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Até 2.182,00	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%	14,80%
Até 2.328,00	16,40%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%
Até 2.495,00	17,20%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%
Até 2.722,00	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%
Até 3.054,00	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%
Até 3.478,00	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%
Até 4.052,00	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%
Até 4.576,00	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%
Até 5.111,00	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%
Até 5.786,00	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%
Até 6.653,00	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%
Até 7.852,00	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%
Até 9.455,00	25,60%	25,60%	25,60%	25,60%	25,60%	25,60%
Até 11.159,00	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%
Até 18.648,00	27,20%	27,20%	27,20%	27,20%	27,20%	27,20%
Superior a 18.648,00	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%

Tabela IV — Trabalho dependente, não casado, deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.391,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.431,00	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.613,00	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.925,00	2,80%	2,00%	2,00%	0,80%	0,80%	0,00%
Até 2.046,00	3,60%	2,80%	2,80%	2,00%	2,00%	1,20%
Até 2.177,00	5,20%	3,60%	3,60%	3,60%	2,80%	2,80%
Até 2.278,00	6,80%	5,20%	4,40%	4,40%	3,60%	3,60%
Até 2.439,00	8,40%	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%	4,40%
Até 2.520,00	9,20%	8,40%	7,60%	7,60%	6,00%	6,00%
Até 2.621,00	10,00%	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%	7,60%
Até 2.883,00	10,80%	10,00%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
Até 3.195,00	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Até 3.528,00	12,40%	11,60%	10,80%	10,80%	10,80%	10,80%
Até 3.659,00	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	11,60%
Até 3.871,00	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	12,40%
Até 4.284,00	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%
Até 4.546,00	15,60%	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%
Até 4.838,00	16,40%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%
Até 5.121,00	17,20%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%
Até 5.544,00	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%
Até 5.967,00	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%
Até 6.693,00	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%
Até 7.157,00	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%
Até 7.731,00	21,20%	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%
Até 8.407,00	22,00%	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%
Até 9.183,00	22,80%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%
Até 9.909,00	23,60%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%
Até 12.398,00	24,40%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	22,80%
Superior a 12.398,00	25,20%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	23,60%

Tabela V — Trabalho dependente, casado, único titular, deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.724,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.875,00	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.940,00	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%
Até 2.303,00	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%
Até 2.480,00	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até 2.722,00	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até 2.923,00	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até 3.135,00	6,80%	6,80%	6,00%	6,00%	6,00%	5,20%
Até 3.301,00	7,60%	7,60%	6,80%	6,80%	6,80%	6,80%
Até 3.457,00	8,40%	8,40%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%
Até 3.558,00	9,20%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%	8,40%
Até 3.765,00	10,00%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%	9,20%
Até 3.871,00	10,80%	10,80%	10,80%	10,00%	10,00%	10,00%
Até 4.183,00	11,60%	11,60%	11,60%	10,80%	10,80%	10,80%
Até 4.385,00	12,40%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	11,60%
Até 4.813,00	13,20%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	12,40%
Até 5.232,00	14,00%	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 5.438,00	14,80%	14,80%	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%
Até 5.867,00	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%
Até 6.174,00	16,40%	16,40%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%
Até 6.749,00	17,20%	17,20%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%
Até 7.268,00	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%
Até 8.094,00	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%
Até 9.032,00	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%
Até 10.070,00	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%
Até 11.108,00	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%
Até 12.802,00	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%
Superior a 12.802,00	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%

Tabela VI — Trabalho dependente, casado, dois titulares, deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.391,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.431,00	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.613,00	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,00%
Até 1.925,00	2,80%	2,80%	2,00%	2,00%	2,00%	1,20%
Até 2.046,00	3,60%	3,60%	2,80%	2,80%	2,80%	2,80%
Até 2.177,00	5,20%	4,40%	4,40%	4,40%	3,60%	3,60%
Até 2.278,00	6,80%	6,00%	5,20%	5,20%	5,20%	5,20%
Até 2.439,00	8,40%	7,60%	6,80%	6,80%	6,00%	6,00%
Até 2.520,00	9,20%	8,40%	8,40%	8,40%	7,60%	7,60%
Até 2.621,00	10,00%	9,20%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%
Até 2.883,00	10,80%	10,00%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%
Até 3.195,00	11,60%	10,80%	10,80%	10,80%	10,00%	10,00%
Até 3.528,00	12,40%	11,60%	11,60%	11,60%	10,80%	10,80%
Até 3.659,00	13,20%	12,40%	12,40%	12,40%	12,40%	11,60%
Até 3.871,00	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%	13,20%	12,40%
Até 4.284,00	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	13,20%
Até 4.546,00	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%	14,80%	14,80%
Até 4.838,00	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%
Até 5.121,00	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%	16,40%	16,40%
Até 5.544,00	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%	17,20%	17,20%
Até 5.967,00	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Até 6.693,00	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%
Até 7.157,00	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%
Até 7.731,00	21,20%	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%
Até 8.407,00	22,00%	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%
Até 9.183,00	22,80%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Até 9.909,00	23,60%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%
Até 12.398,00	24,40%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%
Superior a 12.398,00	25,20%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%

Tabela VII — Pensões

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 675,00	0,00%	0,00%
Até 696,00	0,70%	0,00%
Até 764,00	1,40%	0,00%
Até 847,00	2,25%	0,75%
Até 939,00	3,00%	1,50%
Até 1.012,00	4,00%	1,60%
Até 1.094,00	4,80%	2,40%
Até 1.125,00	5,60%	2,40%
Até 1.208,00	6,40%	3,20%
Até 1.280,00	7,20%	3,20%
Até 1.383,00	8,00%	4,00%
Até 1.487,00	8,80%	4,80%
Até 1.621,00	9,60%	5,60%
Até 1.755,00	10,40%	6,80%
Até 1.838,00	10,80%	7,60%
Até 1.940,00	11,60%	8,40%
Até 2.044,00	12,40%	8,40%
Até 2.167,00	13,20%	9,20%
Até 2.302,00	14,00%	10,00%
Até 2.456,00	14,80%	10,00%
Até 2.591,00	15,60%	10,80%
Até 2.671,00	16,40%	11,60%
Até 2.822,00	17,20%	12,40%
Até 2.994,00	18,00%	12,40%
Até 3.195,00	18,80%	14,00%
Até 3.377,00	19,60%	14,80%
Até 3.588,00	20,40%	15,60%
Até 3.830,00	21,20%	17,20%
Até 4.103,00	22,00%	18,00%
Até 4.385,00	22,80%	18,80%
Até 4.647,00	24,40%	19,60%
Até 4.909,00	25,20%	20,40%
Até 5.211,00	26,00%	21,20%
Até 5.645,00	26,80%	22,00%
Até 7.661,00	27,60%	22,80%
Superior a 7.661,00	28,40%	23,60%

Tabela VIII — Rendimentos de pensões, titulares deficientes

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 1.693,00	0,00%	0,00%
Até 1.734,00	0,80%	0,00%
Até 1.940,00	2,00%	0,80%
Até 2.013,00	3,60%	0,80%
Até 2.116,00	4,40%	1,60%
Até 2.220,00	5,20%	2,40%
Até 2.374,00	6,00%	3,60%
Até 2.478,00	6,80%	4,40%
Até 2.580,00	7,60%	4,80%
Até 2.621,00	8,80%	5,20%
Até 2.822,00	9,60%	5,60%
Até 2.923,00	10,40%	6,40%
Até 3.024,00	11,20%	7,20%
Até 3.125,00	12,00%	7,60%
Até 3.226,00	12,80%	8,40%
Até 3.326,00	13,60%	9,20%
Até 3.427,00	14,40%	10,40%
Até 3.629,00	15,20%	11,60%
Até 3.830,00	16,00%	12,40%
Até 4.032,00	16,80%	13,20%
Até 4.234,00	17,60%	14,00%
Superior a 4.234,00	18,40%	14,80%

Tabela IX — Rendimentos de pensões, titulares deficientes das Forças Armadas

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 1.693,00	0,00%	0,00%
Até 1.734,00	0,80%	0,00%
Até 1.940,00	2,00%	0,00%
Até 2.013,00	3,20%	0,80%
Até 2.116,00	4,00%	0,80%
Até 2.220,00	4,80%	2,00%
Até 2.374,00	5,60%	2,80%
Até 2.478,00	6,40%	4,00%
Até 2.580,00	7,20%	4,40%
Até 2.621,00	8,40%	4,80%
Até 2.822,00	9,20%	5,20%
Até 2.923,00	10,00%	6,00%
Até 3.024,00	10,80%	6,80%
Até 3.125,00	11,60%	7,20%
Até 3.226,00	12,40%	8,00%
Até 3.326,00	13,20%	8,80%
Até 3.427,00	14,00%	10,00%

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 3.629,00	14,80%	11,20%
Até 3.830,00	15,60%	12,00%
Até 4.234,00	16,40%	12,80%
Até 4.536,00	17,20%	13,60%
Superior a 4.536,00	18,00%	14,40%

203397338

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 10444-B/2010

A Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março, regulamentadora do Decreto-Lei n.º 18/2010, de 22 de Março, que institui o Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAC), prevê, no seu artigo 11.º, a possibilidade de, até ao fim do 1.º mês em que decorre o estágio, dentro de entidades promotoras que possuam serviços desconcentrados, haver lugar à mobilidade geográfica de estagiários, desde que haja acordo entre todos os interessados.

A consagração deste mecanismo visou assim conferir certa margem às entidades promotoras e aos estagiários para que — em fase inicial do estágio e não apenas em razão de eventuais conveniências geográficas mas relevando ainda afinidades de interesses, factores de adaptação funcional ou gestonária, e disponibilidades manifestadas — possa ser acordada livremente a mudança de local onde o estágio se desenvolverá.

Nesta medida, atendendo à sua *ratio* e pelas referidas razões, a regra não deixa de permitir a sua interpretação no sentido de que, dentro do mesmo período de tempo e no âmbito de um mesmo ministério, estas situações de mobilidade sejam igualmente deixadas à iniciativa e ao acordo dos estagiários e entidades promotoras que nela tenham interesse, respeitando a área de educação e formação e contingente previamente definido em portaria.

Assim:

Por proposta da entidade de gestão e coordenação do PEPAC, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março, e nos termos do despacho n.º 6386/2010, de 5 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, determino o seguinte:

1 — O artigo 11.º da Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março, é aplicável à mobilidade de estagiários entre entidades promotoras dentro do mesmo ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203398789

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750